

PROJETO DE LEI N.º 1502, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Origem: Poder Executivo

**Aprovado por
unanimidade
em 01.03.2016**

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de bônus/incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, a título de bônus/incentivo, individual e único, no montante de R\$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais) aos Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do PACS que atuaram no exercício de 2015, implantado no âmbito municipal.

§ 1º - O abono a que se refere o artigo é concedido em razão do atingimento das metas previstas no programa específico de qualificação a atenção básica da saúde prestada nos Municípios pelo Programa Saúde da Família, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º - O abono é concedido somente ao agente que atendeu as metas propostas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 3º - O abono será concedido proporcionalmente ao período efetivamente trabalhado por cada agente.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado Suplementar no orçamento municipal vigente a seguinte rubrica pelos valores indicados:

07 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 - ESF Programa Saúde da Família Estadual

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 18.252,00

TOTAL R\$ 18.252,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, referente 14º dos Agentes Comunitários de Saúde - Recurso 4090.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1483/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1502/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo do ano passado, face ao cumprimento das metas mínimas propostas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS no exercício de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde efetuou o repasse de um “plus” ao Município para ser concedido aos agentes comunitários, como forma de incentivo pelo atingimento das metas previamente estabelecidas e também como forma de reconhecimento e valorização do trabalho dos Agentes. Assim, estamos, via o presente, solicitando a devida e competente autorização Legislativa para podermos estender essa vantagem aos nossos Agentes Comunitários de Saúde, que prestam importantes serviços nessa área, e fazem jus ao recebimento desse incentivo, haja vista, no exercício passado, atingirem os objetivos pré-estabelecidos fazendo com que o Município atingisse todas as metas previstas.

Assim justificado, deixamos a matéria à criteriosa avaliação de Vossas Senhorias, o nosso pedido de autorização e que a mesma seja dada o devido tratamento na forma regimental.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal